



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata 004/2019

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção dos Processos no âmbito da Lei Federal 13.019/2014, tendo em vista o fim do prazo para recebimento das razões dos recursos às propostas das entidades credenciadas no Chamamento Público 003/2019, projeto Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar em Santo Antônio da Patrulha. A Comissão de Seleção tomou conhecimento do protocolo geral 2019/16550 referente ao recurso da entidade Aldeias Infantis SOS Brasil e do protocolo geral 2019/16614 referente ao recurso da entidade Associação Comunitária Morada da Liberdade. Os envelopes lacrados contendo as razões de recurso de ambas as entidades foram rubricados pelos membros da comissão, que, em ato contínuo, promoveram a abertura e leitura dos documentos. Ao fim, deliberaram pela notificação das recorrentes, que serão cientificadas dos recursos contra si através do encaminhamento de cópia digitalizada pelos e-mails eneas.palmeira@aldeiasinfantis.org.br e moradadaliberdade.sap@gmail.com, conforme definido em ata anterior, para apresentação de contrarrazões no prazo de 03 dias úteis. Nada mais havendo a constar, damos por encerrada essa sessão que vai assinada por mim e os demais presentes.

*Ata em duas cópias das
Cotas, Renner Leopoldo Telles, Prefeito de Santo
Antônio, Gabriel Moraes Diebich, Eurydes Simão Neto*